



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 020/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 013/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022	
<i>CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ</i>	
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 013/2022
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.	
CONTRATADO: ALEXANDRO NOGUEIRA RIBEIRO-ME	
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
RATIFICAÇÃO: 13/01/2022	DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:
	0101 - Câmara Municipal 2002 - Gestão da Câmara Municipal 33.90.30.00 - material de consumo 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 00- recurso ordinario
CONTRATO Nº 019/2022	DATA DO CT: 28/03/2022
EXERCÍCIO: 2022	



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

SUMÁRIO

1. - AUTUAÇÃO
2. - OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTA
3. - PROPOSTAS
4. - aviso de dispensa
5. - OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6. - OFÍCIO RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7. - OFÍCIO REQUISITÓRIO
8. - DESPACHO
9. - PARECER JURÍDICO
10. - ATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
11. - CONTRATO
12. - EXTRATO DE CONTRATO



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

1. AUTUAÇÃO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, foi encaminhada ao Senhor Presidente, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria deste Legislativo, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, caracterização da essencialidade da contratação direta, da natureza da instituição, da sua incumbência estatutária, da sua reputação ético profissional, do nexos entre o fim estatutário da instituição e o objeto da pretensão contratual, definição/compatibilidade do preço e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, justificativa do preço e da contratação, ou seja, todas os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente para a deflagração do procedimento de dispensa arremada no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, pelo que autuo este processo interno sob o nº 020/2022. Assim para constar eu, Danilo Amorim Dias, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Anagé, 23 de março de 2022.



Daniilo Amorim Dias

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

2. OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTAS



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

Ofício

À Empresa ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO-ME

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de material para escritório e papelaria para Câmara Municipal de Anagé, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

Ofício

À Empresa NILSON RODRIGUES TEIXEIRA-ME

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de material para escritório e papelaria para Câmara Municipal de Anagé, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
Presidente





Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

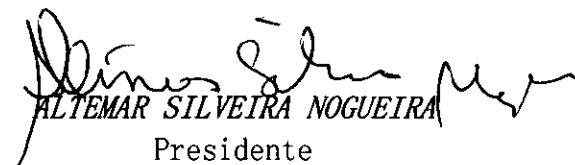
Ofício

À Empresa ZENILTON AMORIM LIMA-ME

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de material para escritório e papelaria para Câmara Municipal de Anagé, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

3. PROPOSTAS



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

EMPRESA: ALEX SANDRO NOGUEIRA RIBEIRO-MC
CNPJ: 271853170001/04
ENDEREÇO: RUA PLÍNIO OLIVEIRA Nº 13A
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gênero material para escritório e papelaria, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	VALOR UNITÁRIO
01	Papel ofício a4 75g Pacote 500 folhas caixa com 10 resma	cx	249,00
02	Caneta Esferográfica, Azul e preta, 0,7 mm, Pacote de 25	pc	43,25
03	Clips Nº2/0 Galvanizado CX 100 UN ACC		69,15
04	PASTA AZ Usual Ofício Lombo Largo Framã com revestimento externo em papel plastificado, mecanismo e olho níquelados de alta qualidade, Papeleta com maior dimensão proporcionando mais espaço para identificação do conteúdo da pasta. Acompanha compressor plástico para fixação do papel, Dimensões: 28 x 8 x 34,5 cm caixa com 10 unidades	cx	52,00
05	Grampo para Grampeador, 26/6, ACC, Cobreado, 13x6mm, Caixa com 5000 Grampos	cx	
06	Envelope tipo A4 cx com 250 envelopes	cx	89,90
07	colchetes		
08	Grampo Trilho Estendido Plástico Cx C/50 Unidades	cx	
09	Régua acrílica 30 cm	uni	2,80
10	Corretivo líquido	UNI	3,52
11	Cola branca	UNI	4,80

Data: 05/01/2022

Assinatura do fornecedor

Carimbo da empresa



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

EMPRESA: *NILSON RODRIGUES TEIXEIRA - ME*
CNPJ: *11.242.759/0001-05*
ENDEREÇO: *RUA FIDÉLES BOTELHO Nº 82*
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gênero material para escritório e papeleria, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	VALOR UNITÁRIO
01	Papel ofício a4 75g Pacote 500 folhas caixa com 10 resma	CX	250,00
02	Caneta Esferográfica, Azul e preta, 0,7mm, Pacote de 25	pc	45,00
03	Clips Nº2/0 Galvanizado CX 100 UN ACC		70,15
04	PASTA AZ Usual Ofício Lombo Largo Framã com revestimento externo em papel plastificado, mecanismo e olhal niquelados de alta qualidade, Papeleta com maior dimensão proporcionando mais espaço para identificação do conteúdo da pasta. Acompanha compressor plástico para fixação do papel, Dimensões: 28 x 8 x 34,5 cm caixa com 10 unidades	CX	54,00
05	Grampo para Grampeador, 26/6, ACC, Cobreado, 13x6mm, Caixa com 5000 Grampos	CX	
06	Envelope tipo A4 cx com 250 envelopes	CX	87,80
07	colchetes		
08	Grampo Trilho Estendido Plástico Cx C/50 Unidades	CX	
09	Régua acrílica 30 cm	uni	3,00
10	Corretivo líquido		4,20
11	Cola branca		5,20

Data: 05/01/2022

Assinatura do fornecedor

Carimbo da empresa



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

EMPRESA: ZENILTON AMORIM LIMA - ME

CNPJ: 11.239.871/0001-94

ENDEREÇO: RUA ROGACIANO PIAU, Nº 97

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gênero material para escritório e papelaria, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	VALOR UNITÁRIO
01	Papel officio a4 75g Pacote 500 folhas caixa com 10 resma	cx	251,00
02	Caneta Esferográfica, Azul e preta, 0,2 mm, Pacote de 25	pc	45,25
03	Clips Nº2/0 Galvanizado CX 100 UN ACC		
04	PASTA AZ Usual Officio Lombo Largo Frama com revestimento externo em papel plastificado, mecanismo e olhal niquelados de alta qualidade, Papeleta com maior dimensão proporcionando mais espaço para identificação do conteúdo da pasta. Acompanha compressor plástico para fixação do papel, Dimensões: 28 x 8 x 34,5 cm caixa com 10 unidades	cx	53,00
05	Grampo para Grampeador, 26/6, ACC, Cobreado, 13x6mm, Caixa com 5000 Grampos	cx	
06	Envelope tipo A4 cx com 250 envelopes	cx	90,00
07	colchetes		
08	Grampo Trilho Estendido Plástico Cx C/50 Unidades	cx	
09	Régua acrílica 30 cm	uni	3,30
10	Corretivo líquido	UNI	4,80
11	Cola branca	UNI	5,30

Data: 05/01/2022

Assinatura do fornecedor

Carimbo da empresa



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

5. OFÍCIO DE
SOLICITAÇÃO DE
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

Anagé, 23 de março de 2022.

Da: Secretaria Câmara Municipal de Anagé

Para: Setor Contábil

Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para contratação de empresa para fornecimento de material para escritório e papelaria para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Anagé.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio desta solicitar a V.Sa., informações quanto à existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas com contratação de empresa para fornecimento de material para escritório e papelaria para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Anagé,.

Na oportunidade, solicito também, que discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

Danilo Amorim Dias
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

6. OFÍCIO DE RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

Anagé, 23 de março de 2022.

Do: Dept. de Contabilidade
Para: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao ofício PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022.

Prezado Senhor,


Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a contratação de serviço de instalação, configuração e provedor de acesso à internet na Câmara Municipal de Anagé:

Informo que:

- a) Existe previsão orçamentária para contratação de serviços de internet.
- b) A Dotação orçamentária que correrá a despesa é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara Municipal 2002 - Gestão da Câmara Municipal 33.90.30.00 - material de consumo 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 00 - Recursos Ordinários
--

Atenciosamente,


ALEXANDRO PEREIRA OLIVEIRA SANTOS
Contador
Reg. Prof. : 021265/0-6



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

7. OFÍCIO REQUISITÓRIO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

OFÍCIO REQUISITÓRIO PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

Anagé, 23 de março de 2022.

Ref.: Solicitação de autorização administrativa para a contratação de empresa para fornecimento de material para escritório e papelaria para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Anagé, através de dispensa de licitação, na forma do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

AO EXMO. SR. Presidente,

Vem à presença de V.Exa., em cumprimento às exigências contidas na Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, expor a adequada caracterização do objeto, a definição das unidades, as quantidades a serem adquiridas em função dos prováveis consumo e utilização, as especialíssimas condições de segurança, guarda e armazenamento dos bens públicos, a indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento, dentre outras especificações necessárias à melhor identificação e escolha do que se pretende contratar para que, após parecer jurídico da Procuradoria Jurídica, seja autorizada a contratação de serviços de internet, anteriormente discriminados mediante despacho administrativo da sua competência, pelo reconhecimento do preenchimento dos requisitos previstos na legislação vigente para autorizar a contratação.

DA MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Estando ciente da necessidade municipal de contratação de empresa para fornecimento de material para escritório e papelaria para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Anagé, tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa de forma regular, para atender aos munícipes de forma digna, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., que autorize a abertura de processo administrativo objetivando a contratação da referida demanda, ouvindo-se a Procuradoria Jurídica Municipal, quanto ao procedimento adequado a ser utilizado, observando-se os procedimentos legais aplicáveis.

DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS DE MERCADO E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA



Câmara Municipal de Anagé

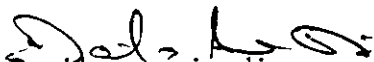
ANAGÉ - BAHIA

A contrapartida em custear despesas com a contratação de empresa de prestação de serviços específicos, estando compatível com preços de mercado e além de estar dentro da realidade orçamentária da administração, em suma, respectiva contratação preenche devidamente todos os requisitos legais para aquisição direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, quais sejam:

- a) Empresa encontra-se em situação regular;
- b) O preço é compatível com o do mercado.

Atenciosamente,

Anagé, 23 de março de 2022.


Danilo Amorim Dias

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

7. DESPACHO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a remessa do processo de Dispensa de Licitação à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade/viabilidade da presente contratação, nos termos da Lei 14.133/2021, quando, então, os autos deverão ser devolvidos para decisões da minha competência.

Anagé, 23 de Março de 2022.


Ademir Silveira Nogueira
Presidente



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

4. AVISO DE DISPENSA



Câmara Municipal de Anagé


ANAGÉ - BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.017.317/0001-01, estabelecida na Rua Fidelis Botelho, nº 255, Centro, Anagé, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. Altemar Silveira Nogueira, em atendimento ao § 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 013/2022 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ. Conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, à Secretaria da Câmara Municipal de Anagé, até às 16:00 h do dia 26 de Março de 2022. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será comunicada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração.

Anagé-BA, 23 de Março de 2022.

Mural interno da Câmara Municipal
Diário Oficial da Câmara Municipa


Altemar Silveira Nogueira
presidente



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

DISPENSA Nº 013/2022

1 - DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Consumo Gênero Material para escritório e papelaria, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores.

Valor Contratual Previsto: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

Quanto aos itens, de responsabilidade da Contratada, deve-se apresentar cotação para:



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND
01	Papel ofício a4 75g Pacote 500 folhas caixa com 10 resma	cx
02	Caneta Esferográfica, , Azul e preta, 0.7 mm, Pacote de 25	pc
03	Clips Nº2/0 Galvanizado CX 100 UN ACC	
04	PASTA AZ Usual Ofício Lombo Largo Frama com revestimento externo em papel plastificado, mecanismo e olhal niquelados de alta qualidade, Papeleta com maior dimensão proporcionando mais espaço para identificação do conteúdo da pasta. Acompanha compressor plástico para fixação do papel, Dimensões: 28 x 8 x 34,5 cm caixa com 10 unidades	cx
05	Grampo para Grampeador, 26/6, ACC, Cobreado, 13x6mm, Caixa com 5000 Grampos	cx
06	Envelope tipo A4 cx com 250 envelopes	cx
07	colchetes	
08	Grampo Trilho Estendido Plástico Cx C/50 Unidades	cx
09	Régua acrílica 30 cm	uni
10	Corretivo liquido	uni
11	Cola branca	uni

3 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

Estando ciente da necessidade administrativa de material de expediente tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa, no que tange a execução das atividades de forma regular, para atender os munícipes de forma digna.

4 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, fiscalização pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2 - O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.3 - A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste Termo de Referência.

5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até a data do dia 31/12/2022. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

- 6.1. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;
- 6.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;
- 6.3 Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;
- 6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.5. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante
- 6.7. A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;
 - 6.7.1. A prestação de serviços em desacordo com o objeto contratual será rejeitada e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;
- 6.8. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;
- 6.9. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

7 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;
- 7.2 Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

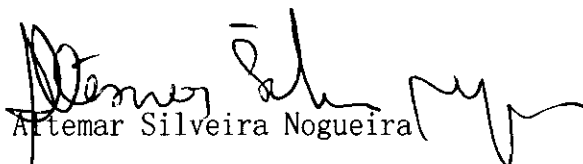
7.3 A Câmara Municipal de Anagé - BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

8 - DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em mural interno da entidade e sítio eletrônico oficial, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Anagé - Bahia, 23 de Março de 2022.

Autorizo abertura de Processo Administrativo.


Artemar Silveira Nogueira
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref. : PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

DISPENSA Nº 013/2022

A

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ

Rua Fidélis Botelho, nº 255 - Centro, Anagé - Bahia.

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gênero material para escritório e papelaria, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	VALOR UNITÁRIO
01	Papel oficio a4 75g Pacote 500 folhas caixa com 10 resma	CX	



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

02	Caneta Esferográfica, , Azul e preta, 0.7 mm, Pacote de 25	pc	
03	Clips Nº2/0 Galvanizado CX 100 UN ACC		
04	PASTA AZ Usual Ofício Lombo Largo Frama com revestimento externo em papel plastificado, mecanismo e olhal niquelados de alta qualidade, Papeleta com maior dimensão proporcionando mais espaço para identificação do conteúdo da pasta. Acompanha compressor plástico para fixação do papel, Dimensões: 28 x 8 x 34,5 cm caixa com 10 unidades	cx	
05	Grampo para Grampeador, 26/6, ACC, Cobreado, 13x6mm, Caixa com 5000 Grampos	cx	
06	Envelope tipo A4 cx com 250 envelopes	cx	
07	colchetes		
08	Grampo Trilho Estendido Plástico Cx C/50 Unidades	cx	
09	Régua acrílica 30 cm	uni	
10	Corretivo liquido		
11	Cola branca		

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

Cidade - UF, ____ de _____ de 2022.

Atenciosamente,

Assinatura do fornecedor

Carimbo da empresa



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000110

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano 4

Dispensa



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.017.317/0001-01, estabelecida na Rua Fidelis Botelho, nº 255, Centro, Anagé, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. Altemar Silveira Nogueira, em atendimento ao § 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de dispensa de licitação 013/2022 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ. Conforme especificações constantes no Termo de Referência, fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, à Secretaria da Câmara Municipal de Anagé, até às 16:00 h do dia 28 de Março de 2022. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será comunicada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ

de 2022.

Mural interno da Câmara Municipal
Diário Oficial da Câmara Municipal

Altemar Silveira Nogueira
presidente

Rua Fidelis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000110

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano 4



Câmara Municipal de Anagé ANAGÉ - BAHIA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022
DISPENSA Nº 013/2022

1 - DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Consumo Gênero Material para escritório e material para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores.

Valor Contratual Previsto: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em observância aos princípios da economia, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

Quanto aos itens de responsabilidade da contratada, deve-se apresentar cotação para:

OBJETO	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE
Papel Ofício	Tipo A4, 75g, papel com 500 folhas cada, caixa com 10 unidades cada.	cx
Caneta Esferográfica	Tintas azul e/ou preta, 0,7 mm, pacote com 25 unidades cada	pct
Clipes	Número 2/0, galvanizado, caixa com 100 unidades cada	cx
Pasta AZ	Usual ofício lombo largo Frama com revestimento externo em papel plastificado, mecanismo e olhal níquelados de alta qualidade, papeleta com maior dimensão proporcionando mais espaço para identificação da pasta, acompanhando compressor plástico para fixação do papel, com dimensões 28 x 8 x 34,5 cm, caixa com 10 unidades cada	cx
Grampo	Tipo para grampeador, 26/6, ACC, Cobreado, 13 x 6 mm, caixa com 5.000 grampos cada	cx
Envelope	Tipo A4, caixa com 250 envelopes cada	cx
Colchetes	-	-
Grampo	Tipo trilho estendido, plástico, caixa com 50 unidades cada	cx
Régua	Acrílica de 30 cm	und

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000110

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano 4



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

Corretivo	Tipo líquido	und
Cola Branca	-	und

3 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Estando ciente da necessidade administrativa de material de expediente tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa, no que tange a execução das atividades de forma regular, para atender aos munícipes de forma digna.

4 - CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, fiscalização pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2 - O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apontada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.3 - A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste Anexo de Referência.

5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até a data do dia 31/12/2022. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.188/91, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no âmbito da execução do Contrato, obriga-se a:

6.1 Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observando as condições estabelecidas;

6.2 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;

6.3 Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;

6.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

6.5 Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;

6.6 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000110

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano 4



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

6.7 A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;

6.7.1 A prestação de serviços em desacordo com o objeto contratual será rejeitada e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;

6.8 Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;

6.9 Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

7 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

7.2 Em caso de atraso na entrega da obra ou prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

7.3 A Câmara Municipal de Anagé - BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação de serviços desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

8 - DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em mural interno da entidade e sítio eletrônico oficial, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Anagé - Bahia, 23 de Março de 2022.

Autorizo abertura de Processo Administrativo.

Altemar Silveira Nogueira
Presidente da Câmara

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000110

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano 4



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

DISPENSA Nº 013/2022

A

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ

Rua Fidélis Botelho, nº 255 - Centro, Anagé - Bahia

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gênero material para escritório e papeleria, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores.

Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	Valor
Papel Ofício	Tipo A4, 75g, pacote com 500 folhas cada caixa com 10 resmas cada.	cx	
Caneta Esferográfica	Tipo azul ou preta, 0,7 mm, pacote com 25 unidades cada	pct	
Clipes	Número 20, galvanizado, caixa com 100 unidades	cx	
Pasta A4	Usual Ofício longo (largo Prama com revestimento interno em papel plastificado, mecanismo e orelhas arredondadas), qualidade premium com m... Identificação de pasta, acompanhando compressor plástico para identificação de pasta com dimensões 28 x 34,5 cm, caixa com 10 unidades cada		
Grampo	Tipo para grameador, 26/6, ACC, Cobreado, 13 x 6 mm, caixa com 5.000 grampos cada	cx	
Envelope	Tipo A4, caixa com 250 envelopes cada	cx	
Colchetes	-	-	
Grampo	Tipo trilho estendido, plástico, caixa com 50 unidades cada	cx	
Régua	Acrilica de 30 cm	und	
Corretivo	Tipo líquido	und	
Cola Branca	-	und	

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000110

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano 4



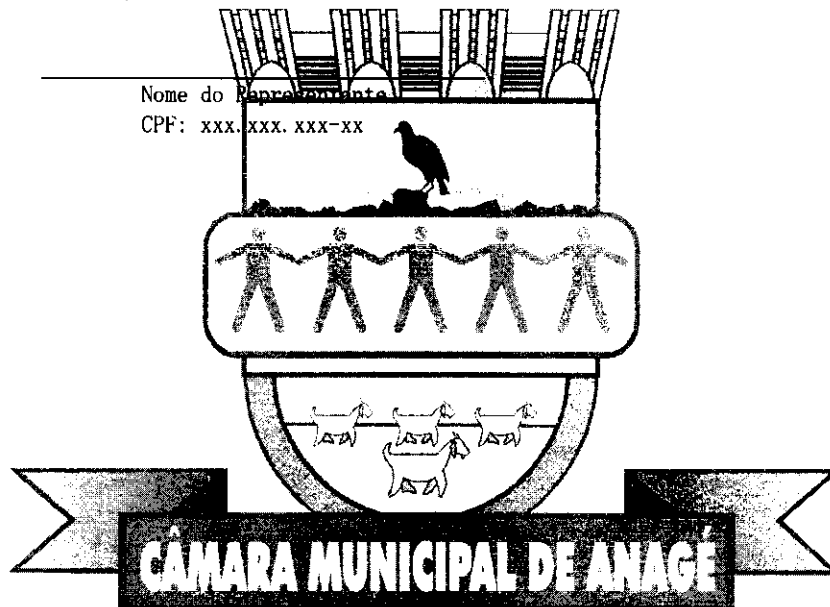
Câmara Municipal de Anagé ANAGÉ - BAHIA

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2022.

Atenciosamente,



Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

8. PARECER JURÍDICO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2022

EMENTA: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de escritório e papeleria para atender as demandas da Câmara Municipal de Anagé - BA.

I - SITUAÇÃO FÁTICA

O Presidente da Câmara Municipal de Anagé - BA, indaga a esta consultoria acerca do procedimento necessário contratação de empresa especializada no fornecimento de material de escritório e papeleria para atender as demandas da Câmara Municipal de Anagé - BA. A melhor proposta de preço apresentada foi estimada em R\$ 6.000,00 (seis mil quatrocentos reais).

II - FUNDAMENTAÇÃO

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação. representa,



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Além disso, a necessidade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº 14.133/2021**, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

A **Constituição Federal no art. 37** reflete essa possibilidade ao explicitar a dispensa de licitação prevista no **art. 75 Lei Federal 14.133/2021**, que tem nos seus vinte e quatro incisos exauridas as hipóteses de aplicabilidade da exceção. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do ~~prévio certame licitatório~~, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Entre estas hipóteses, encontramos aquela mencionada no Inciso II do Art. 75 da Lei de Licitações, que se assemelha ao presente caso, sendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no artigo e inciso supracitado. Senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em *Contratação Direta sem Licitação*, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal,



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao Administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

Ademais, o interesse público é a finalidade única da Administração; todo ato de gestão tem por objetivo o interesse público, o qual somente pode ser apurado com a motivação do ato administrativo, que pode ser resumida no objeto de democratização do exercício da função administrativa e dentro da qual se englobam o aperfeiçoamento desse exercício, a interpretação e o controle do ato.

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir o produto, vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende às regras do art. 72 da Lei 14.132/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

Vê-se no presente caso que o processo de dispensa de licitação atende aos requisitos e principalmente ao interesse público, à medida que viabiliza e otimiza a gestão administrativa no âmbito da Câmara Municipal.

I - CONCLUSÃO

Desse modo, em razão do valor da contratação, e tendo em vista que a legislação vigente autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

Posto isso, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opino pela Dispensa de Licitação, nos termos deste Parecer.

É o parecer,
SMJ.

Anagé - BA, 23 de março de 2022.





Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

9. ATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA nº 013/2022

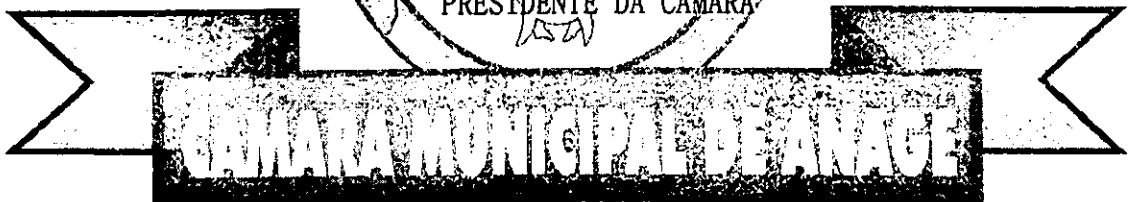
O presidente da câmara de Anagé-bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, torna público a decisão exarada pela comissão de contratação em 28/03/2022 para com a dispensa de licitação nº 013/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de escritório e papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Anagé .

Sendo homologada a contratação da empresa: ALEXSANDRO RIBEIRO NOGUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.185.317/0001-04.

Anagé 28 de março de 2022



Altemar Silveira Nogueira
ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA





Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

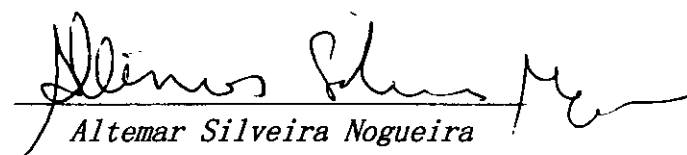
CONTRATADO: ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO, pessoa jurídica, portador do CNPJ nº 27.185.317/0001-04, estabelecida à Rua Plínio oliveira, nº 13A, centro, Anagé - Bahia.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

FUDAMENTO LEGAL - Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, 28 de Março de 2022.



Altamar Silveira Nogueira
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000111

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano 4

Dispensa



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 13/2022

O Presidente da Câmara de Anagé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a decisão exarada pela Comissão de Contratação em 23/03/2022 para com a Dispensa de Licitação nº 13/2022. Objeto: Contratação De Pessoa Jurídica Da Fornecimento De Material Para Escritório E Papelaria Para Atender As Necessidades Da Câmara Municipal De Anagé.

Anagé - Bahia, 23 de Março 2022.

Daniilo Amorim Dias

Presidente da Comissão de Contratação

Altemar Silveira Nogueira

Presidente da Câmara

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Rua Fidelis Botelho, 255. Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ - 01.017.317/0001-01



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000111

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano 4



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Anagé - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 13/2022, por decisão homologada pela Comissão de Contratação em 23/03/2022.

Sendo ratificada a contratação da empresa ALEXSANDRO RIBEIRO NOGUEIRA. CNPJ: 27.185.317/0001-04

Anagé - Bahia, 26 de março de 2022.


ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
Presidente da Câmara

Rua Fidelis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

10. CONTRATO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2022

Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, com sede à Rua Fidelis Botelho, 255, centro, Anagé-Bahia, CNPJ nº 01.017.317/0001-01 neste ato representado por seu Presidente, ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF - sob o nº 891.127.175-68 e portador do RG. nº 7232580-15 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa ALEXSANDRO RIBEIRO NOGUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.185.317/0001-04, estabelecida na rua plinio oliveira nº 13A bairro centro, no Município, Anagé-BA, neste ato representado pelo Sr. Alexsandro Ribeiro Nogueira, natural de Anagé, residente e domiciliado rua plinio oliveira nº 13B bairro centro, no Município, Anagé-BA, portador do RG nº 938210777 e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 001.384.405-90, doravante denominada CONTRATADA, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente contrato é contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material para escritório e papelaria para atender as necessidades da câmara municipal de Anagé.

DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços ora pactuados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondentes o exercício de 2022 (março/dezembro).

Parágrafo primeiro. O pagamento acima referido será efetuado através de depósito devendo o respectivo crédito ser lançado na Conta Corrente em nome da CONTRATADA.

Parágrafo segundo. A falta do pagamento de alguma parcela mensal a que se refere o *caput*, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

Parágrafo terceiro. Nas oportunidades em que os serviços forem prestados fora da sede da CONTRATADA, a CONTRATANTE se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) consultor(es) da mesma.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elementos Orçamentários:

0101 - Câmara Municipal
2002 - Gestão da Câmara Municipal
33.90.30.00 - material de consumo
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
00 - Recursos Ordinários

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1) colocar à disposição da CONTRATADA, no devido tempo, todos os dados, documentos, informações, elementos e/ou materiais adequados e necessários à execução dos serviços;

4.2) comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

4.3) permitir à CONTRATADA o acesso de seu pessoal, veículos, equipamentos e materiais às áreas determinadas para a execução dos serviços;

4.4) efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA;

4.5) custear as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento sempre que algum funcionário da CONTRATADA for designado para atendimento fora da sede da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA obriga-se a:

5.1) elaborar relatórios auxiliares por solicitação da CONTRATANTE ou por iniciativa própria, caso em que será precedido sempre de justificativa, de acordo com os dados e orientações fornecidos pela CONTRATANTE;

5.2) De acordo com as normas ditadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios e de acordo com os dados e orientações fornecidos pelo CONTRATANTE, e o objeto do presente contrato é o licenciamento de software, para viabilizar o cumprimento da democracia participativa e garantia do acesso à informação pelo cidadão, objetivando implementar a política pública de desenvolvimento institucional, com utilização da tecnologia da informação, para promoção da transparência administrativa, financeira e fiscal, nos termos do inc. XIV, do art. 5º, no caput, do art. 37, no art. 220, todos da CF/88 E DA LEI Nº 12.527/2011 e outros diplomas legais pertinentes

5.3) zelar pelo bom andamento dos serviços.

DA MULTA

CLÁUSULA SEXTA: Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento por parte da CONTRATANTE, cujas consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, caso em que a CONTRATANTE fará “jus” às garantias previstas na Lei em referência.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato encontra-se inserido nas hipóteses de dispensa de licitação, à do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA NONA: O presente contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato terá como fiscal o Sr. DANILO AMORIM DIAS, conforme o Lei nº 14.133/2021. e posteriores alterações.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Anagé como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.


E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

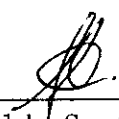
Anagé, em 28 de MARÇO de 2022


CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ
ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
PRESIDENTE

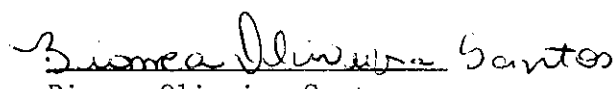


ALEXSANDRO RIBEIRO NOGUEIRA
CNPJ nº 27.185.317/0001-04

TESTEMUNHAS:



Reinaldo Santos Moreira
CPF Nº: 749.265.515-00



Bianca Oliveira Santos
CPF Nº: 071.484.595-75



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2022

Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, com sede à Rua Fidelis Botelho, 255, centro, Anagé-Bahia, CNPJ nº 01.017.317/0001-01 neste ato representado por seu Presidente, ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF - sob o nº 891.127.175-68 e portador do RG. nº 7232580-15 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa ALEXSANDRO RIBEIRO NOGUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.185.317/0001-04, estabelecida na rua plinio oliveira nº 13A bairro centro, no Município, Anagé-BA, neste ato representado pelo Sr. Alexsandro Ribeiro Nogueira, natural de Anagé, residente e domiciliado rua plinio oliveira nº 13B bairro centro, no Município, Anagé-BA, portador do RG nº 938210777 e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 001.384.405-90, doravante denominada CONTRATADA, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente contrato é contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material para escritório e papelaria para atender as necessidades da câmara municipal de Anagé.

DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços ora pactuados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondentes o exercício de 2022 (março/dezembro).

Parágrafo primeiro. O pagamento acima referido será efetuado através de depósito devendo o respectivo crédito ser lançado na Conta Corrente em nome da CONTRATADA.

Parágrafo segundo. A falta do pagamento de alguma parcela mensal a que se refere o *caput*, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

Parágrafo terceiro. Nas oportunidades em que os serviços forem prestados fora da sede da CONTRATADA, a CONTRATANTE se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) consultor(es) da mesma.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elementos Orçamentários:

0101 - Câmara Municipal
2002 - Gestão da Câmara Municipal
33.90.30.00 - material de consumo
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
00 - Recursos Ordinários

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1) colocar à disposição da CONTRATADA, no devido tempo, todos os dados, documentos, informações, elementos e/ou materiais adequados e necessários à execução dos serviços;

4.2) comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

4.3) permitir à CONTRATADA o acesso de seu pessoal, veículos, equipamentos e materiais às áreas determinadas para a execução dos serviços;

4.4) efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA;

4.5) custear as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento sempre que algum funcionário da CONTRATADA for designado para atendimento fora da sede da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA obriga-se a:

5.1) elaborar relatórios auxiliares por solicitação da CONTRATANTE ou por iniciativa própria, caso em que será precedido sempre de justificativa, de acordo com os dados e orientações fornecidos pela CONTRATANTE;

5.2) De acordo com as normas ditadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios e de acordo com os dados e orientações fornecidos pelo CONTRATANTE, e o objeto do presente contrato é o licenciamento de software, para viabilizar o cumprimento da democracia participativa e garantia do acesso à informação pelo cidadão, objetivando implementar a política pública de desenvolvimento institucional, com utilização da tecnologia da informação, para promoção da transparência administrativa, financeira e fiscal, nos termos do inc. XIV, do art. 5º, no caput, do art. 37, no art. 220, todos da CF/88 E DA LEI Nº 12.527/2011 e outros diplomas legais pertinentes

5.3) zelar pelo bom andamento dos serviços.

DA MULTA

CLÁUSULA SEXTA: Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento por parte da CONTRATANTE, cujas consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, caso em que a CONTRATANTE fará “*jus*” às garantias previstas na Lei em referência.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato encontra-se inserido nas hipóteses de dispensa de licitação, à do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA NONA: O presente contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato terá como fiscal o Sr. **DANILO AMORIM DIAS**, conforme o Lei nº 14.133/2021. e posteriores alterações.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.

DO FORO


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Anagé como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

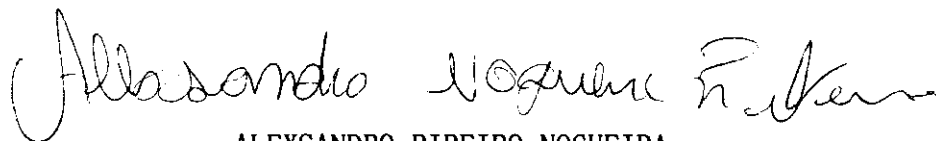
E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.




Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

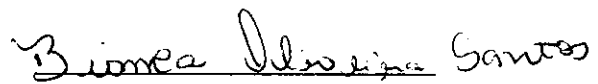
Anagé, em 28 de MARÇO de 2022


CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ
ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
PRESIDENTE


ALEXSANDRO RIBEIRO NOGUEIRA
CNPJ nº 27.185.317/0001-04

TESTEMUNHAS:


Reinaldo Santos Moreira
CPF Nº: 749.265.515-00


Bianca Oliveira Santos
CPF Nº: 071.484.595-75



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2022

Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, com sede à Rua Fidelis Botelho, 255, centro, Anagé-Bahia, CNPJ nº 01.017.317/0001-01 neste ato representado por seu Presidente, ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF - sob o nº 891.127.175-68 e portador do RG. nº 7232580-15 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa ALEXSANDRO RIBEIRO NOGUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.185.317/0001-04, estabelecida na rua plinio oliveira nº 13A bairro centro, no Município, Anagé-BA, neste ato representado pelo Sr. Alexsandro Ribeiro Nogueira, natural de Anagé, residente e domiciliado rua plinio oliveira nº 13B bairro centro, no Município, Anagé-BA, portador do RG nº 938210777 e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 001.384.405-90, doravante denominada CONTRATADA, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente contrato é contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material para escritório e papelaria para atender as necessidades da câmara municipal de Anagé.

DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços ora pactuados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondentes o exercício de 2022 (março/dezembro).

Parágrafo primeiro. O pagamento acima referido será efetuado através de depósito devendo o respectivo crédito ser lançado na Conta Corrente em nome da CONTRATADA.

Parágrafo segundo. A falta do pagamento de alguma parcela mensal a que se refere o *caput*, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

Parágrafo terceiro. Nas oportunidades em que os serviços forem prestados fora da sede da CONTRATADA, a CONTRATANTE se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) consultor(es) da mesma.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elementos Orçamentários:

0101 - Câmara Municipal
2002 - Gestão da Câmara Municipal
33.90.30.00 - material de consumo
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
00 - Recursos Ordinários

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1) colocar à disposição da CONTRATADA, no devido tempo, todos os dados, documentos, informações, elementos e/ou materiais adequados e necessários à execução dos serviços;

4.2) comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

4.3) permitir à CONTRATADA o acesso de seu pessoal, veículos, equipamentos e materiais às áreas determinadas para a execução dos serviços;

4.4) efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA;

4.5) custear as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento sempre que algum funcionário da CONTRATADA for designado para atendimento fora da sede da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA obriga-se a:

5.1) elaborar relatórios auxiliares por solicitação da CONTRATANTE ou por iniciativa própria, caso em que será precedido sempre de justificativa, de acordo com os dados e orientações fornecidos pela CONTRATANTE;

5.2) De acordo com as normas ditadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios e de acordo com os dados e orientações fornecidos pelo CONTRATANTE, e o objeto do presente contrato é o licenciamento de software, para viabilizar o cumprimento da democracia participativa e garantia do acesso à informação pelo cidadão, objetivando implementar a política pública de desenvolvimento institucional, com utilização da tecnologia da informação, para promoção da transparência administrativa, financeira e fiscal, nos termos do inc. XIV, do art. 5º, no caput, do art. 37, no art. 220, todos da CF/88 E DA LEI Nº 12.527/2011 e outros diplomas legais pertinentes

5.3) zelar pelo bom andamento dos serviços.

DA MULTA

CLÁUSULA SEXTA: Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento por parte da CONTRATANTE, cujas consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, caso em que a CONTRATANTE fará “*jus*” às garantias previstas na Lei em referência.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato encontra-se inserido nas hipóteses de dispensa de licitação, à do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA NONA: O presente contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato terá como fiscal o Sr. DANILO AMORIM DIAS, conforme o Lei nº 14.133/2021. e posteriores alterações.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Anagé como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.


E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

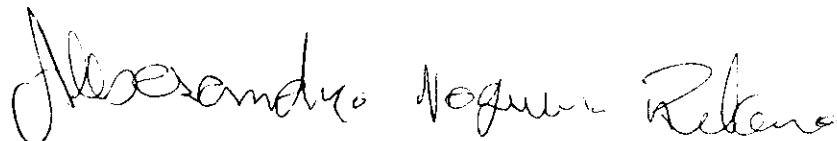


Câmara Municipal de Anagé

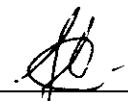
ANAGÉ - BAHIA

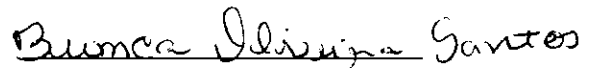
Anagé, em 28 de MARÇO de 2022


CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ
ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
PRESIDENTE


ALEXSANDRO RIBEIRO NOGUEIRA
CNPJ nº 27.185.317/0001-04

TESTEMUNHAS:


Reinaldo Santos Moreira
CPF Nº: 749.265.515-00


Bianca Oliveira Santos
CPF Nº: 071.484.595-75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.185.317/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOGUEIRA GAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 42.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PLINIO OLIVEIRA	NÚMERO 13	COMPLEMENTO A
---------------------------------	--------------	------------------

CEP 45.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANAGE	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADAPCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (77) 3425-6608
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.185.317/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 96.01-7-03 - Toalheiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individuat)
--

LOGRADOURO R PLINIO OLIVEIRA	NÚMERO 13	COMPLEMENTO A
---------------------------------	--------------	------------------

CEP 45.180-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANAGE	UF BA
-------------------	--------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADAPCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (77) 3425-6608
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2022 às 10:00:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO
CNPJ: 27.185.317/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:18 do dia 18/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2022.

Código de controle da certidão: **971B.9B3B.9D79.0F17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.185.317/0001-04

Certidão nº: 7360169/2022

Expedição: 04/03/2022, às 10:47:58

Validade: 31/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.185.317/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20221117860**

RAZÃO SOCIAL	
ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
138.786.548	27.185.317/0001-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO
CNPJ: 27.185.317/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:54:22 do dia 11/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2022.

Código de controle da certidão: **925D.56C7.6952.6F37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGE

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA FIDELIS BOTELHO, 28 PREDIO - CENTRO

ANAGÉ - BA - CEP: 45180-000

FONE(S): (77) 3435-2156 e 3435-2188 CNPJ/MF: 13.906.409/0001-13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000036/2022

Nome/Razão Social: **ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO**

Nome Fantasia: **NOGUEIRA GÁS**

Inscrição Municipal: **01294**

CPF/CNPJ: **27.185.317/0001-04**

Endereço: **RUA PLINIO OLIVEIRA, 13 A CENTRO
ANAGÉ - BA - CEP: 45180-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 28/03/2022 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **27/05/2022**

Código de controle da certidão: **0100007160**



Emissor: CARD0

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.185.317/0001-04
Razão Social: ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO
Endereço: R PLINIO OLIVEIRA 13A / CENTRO / ANAGE / BA / 45180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2022 a 20/03/2022

Certificação Número: 2022021901582235779013

Informação obtida em 04/03/2022 10:46:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

11. EXTRATO DE CONTRATO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2022 EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2022
Dispensa DE LICITAÇÃO 013/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, com sede à Rua Fidelis Botelho, 255, centro, Anagé-Bahia, CNPJ nº 01.017.317/0001-01 neste ato representado por seu Presidente, ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA,

CONTRATADA: ALEXSANDRO RIBEIRO NOGUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.185.317/0001-04, estabelecida na rua plinio oliveira nº 13A bairro centro, no Município, Anagé-BA, neste ato representado pelo Sr. Alexandro Ribeiro Nogueira, natural de Anagé, portador do RG nº 938210777 e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 001.384.405-90

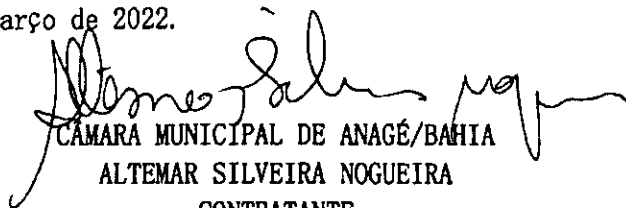
OBJETO: contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecimento de material para escritório e papelaria para atender as necessidades e o bom funcionamento da câmara municipal de vereadores de Anagé.

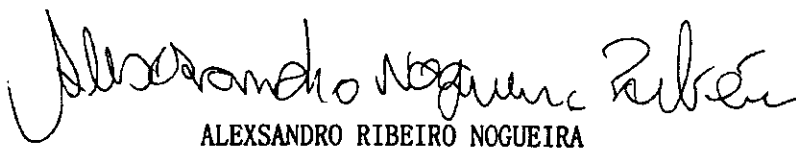
FUNDAMENTO LEGAL: lei de licitação nº 14.133/2021 na forma prevista no art. 75, vinculada ao processo administrativo nº 020/2022.

PAGAMENTO: o valor total do presente contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondentes ao exercício de 2022 (março/dezembro).

VIGÊNCIA: o presente contrato passa a vigorar de sua assinatura e terá o término em 31 de dezembro de 2022

Anagé-Bahia 28 de março de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ/BAHIA
ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
CONTRATANTE


ALEXSANDRO RIBEIRO NOGUEIRA
CNPJ nº 27.185.317/0001-04



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000111

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano 4



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2022

Dispensa DE LICITAÇÃO 013/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, com sede à Rua Fidelis Botelho, 255, centro, Anagé-Bahia, CNPJ nº 01.017.317/0001-01 neste ato representado por seu Presidente, ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA,

CONTRATADA: ALEXSANDRO RIBEIRO NOGUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.185.317/0001-04 estabelecida na rua Manoel Oliveira nº 13A bairro centro, no Município, Anagé-Bahia neste ato representado pelo Sr. ALEXSANDRO RIBEIRO NOGUEIRA, natural de Anagé, portador do nº 27.185.317/0001-04 inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número nº 884.470.30

OBJETO: contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecimento de material para escritório e papelaria para atender as necessidades e o bom funcionamento da câmara municipal de vereadores de Anagé

FUNDAMENTO LEGAL: Lei de licitação nº 14.133/2021 na forma prevista no art. 75, vinculada ao processo administrativo nº 020/2022

PAGAMENTO: o valor total do presente contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondentes ao exercício de 2022 (março/dezembro).

VIGÊNCIA: o presente contrato passa a vigorar de sua assinatura e terá o término em 31 de dezembro de 2022

Anagé-Bahia, 28 de março de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ

ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
CONTRATANTE

ALEXSANDRO RIBEIRO NOGUEIRA
CNPJ nº 27.185.317/0001-04

Rua Fidelis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01